



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE



INDICAÇÃO Nº IND 11260/2017
(Do Sr. Deputado Joe Valle)

L I D C
Em, 29/6/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao chefe do poder executivo providência no sentido de proceder a implantação de vilas culturais nos parques ecológicos de acordo com a Lei nº 4.775 de 24 de fevereiro de 2012.

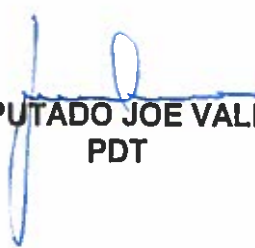
A câmara legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao chefe do poder executivo providência no sentido de proceder a implantação de vilas culturais nos parques ecológicos de acordo com a Lei nº 4.775 de 24 de fevereiro de 2012.

Justificação

Em meados de 2012, foi publicada a Lei nº 4.775 "Estabelece diretrizes e objetivos para as Vilas Culturais no Distrito Federal". De fato, a proteção do patrimônio cultural é prevista pela própria Constituição da República Federativa do Brasil. A efetiva preservação de tal patrimônio começa no seu reconhecimento e valorização pela própria comunidade local. Nesse ponto, a criação de Vilas Culturais, espalhadas pelo território do Distrito Federal, pode trazer benefícios significativos para a população do Distrito Federal.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente indicação que com certeza, será de grande importância para os aprovados nesse certame e aos alunos do Distrito Federal.

Sala das seções, em de de 2017.


DEPUTADO JOE VALLE
PDT

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11260/ 17
Folha Nº 01 m.c

SECRETARIA LEGISLATIVA 29Jun2017 11:06
Puma 70255



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 25/07/17,

Manoel Álvaro Da Costa
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
INº Nº 11260 / 17
Folha Nº 02 M.C